



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/09/18
Wibe Anais 12:30
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 284 / 2018

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 18 / 09 / 2018

Em Discussão Unica

[Assinatura]
Presidente

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO

C.C.: EXMO SR. PREFEITO – DARCI LERMEN

C.Cc: SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RAIMUNDO NETO

AUTORA: Francisca Ciza

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts.199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Legislativo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

Solicitamos a criação do cargo de Assistente Social da Rede Municipal de ensino para atuação junto a equipe multidisciplinar que, tão bravamente vem lutando e contribuindo para a melhoria da educação e formação de nossos alunos.

JUSTIFICATIVA

A desigualdade social é produto de uma diversidade de fatores e dentre elas a falta de investimentos em educação de uma forma geral. A escola é o espaço para a formação da cidadania e preparação para a profissionalização.

O direito a educação implica em qualidade dos serviços prestados à população e em especial ao usuário da escola pública para o seu pleno desenvolvimento, conforme previsto na Constituição Federal (1988, Lei de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

A contribuição do Serviço Social na área escolar consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica e que precisam necessariamente de intervenção conjunta com educadores, psicólogos, dirigentes governamentais, possibilitando conseqüentemente uma ação mais efetiva.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

“ A desigualdade social não repercute apenas nas condições de vida, mas se manifesta também na distribuição desigual de oportunidades educacionais. ” TEBEROSKIY FERREIRO (1991)

Sendo assim, a escola sem preparação para atender seus alunos em seus conflitos sociais se torna um mecanismo de exclusão, a função da escola não é só preparar os alunos para prova, mas prepará-los para a vida, para a cidadania.

Peço aos meus nobres colegas e ao excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Sr. Elias Ferreira, que olhem com desvelo para a situação acima exposta. Desta forma solicito que seja aprovado por esta Casa de Leis.

PARAUAPEBAS, 18 de setembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Francisca Ciza Pinheiro Martins

VEREADORA
2017/2020

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora